

CONTRATO Nº 003/2026 -SAAE
PROC. ADM. Nº 003/2026 -SAAE
DISPENSA Nº 002/2026 -SAAE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PASSAGEM FRANCA - MARANHÃO E A EMPRESA L DE C LOPES, NA FORMA ABAIXO:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PASSAGEM FRANCA - MA, através do **DIRETOR GERAL**, sediada na Pça. 15 de novembro310-Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 06.150.643/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Sr. **FABIO SOUSA ROCHA**, portador do CPF Nº 032.057.053-35, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L DE C LOPES**, CNPJ Nº 59.293.828/0001-28 situada na Rua urbano santos, 274, sala 01 – centro Colinas -Ma, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu titular, Sr. **LEANDRO DE CASTRO LOPES**, brasileiro, empresário, nº do CPF 602.706.903-10, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-SAAE** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026 - SAAE**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) no município de Passagem Franca/MA. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES. I	Unid.	Serviços Próprios	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
2	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	Unid.	Serviços Próprios	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
3	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL. .	Unid.	Serviços Próprios	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
4	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0.	Bloco	Serviços Próprios	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00

5	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	Unid.	Serviços Próprios	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
6	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1.	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
7	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM.	Unid.	Serviços Próprios	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
8	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM.	Unid.	Serviços Próprios	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
9	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM.	Unid.	Serviços Próprios	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
10	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM.	Unid.	Serviços Próprios	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
11	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
12	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	Unid.	Serviços Próprios	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
13	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G.	Unid.	Serviços Próprios	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
14	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES.	Unid.	Serviços Próprios	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
15	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unid.	Serviços Próprios	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
16	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unid.	Serviços Próprios	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
17	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unid.	Serviços Próprios	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
18	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unid.	Serviços Próprios	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
19	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES. I	Unid.	Serviços Próprios	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
20	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unid.	Serviços Próprios	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
21	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unid.	Serviços Próprios	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
22	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES..	Unid.	Serviços Próprios	2000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
23	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unid.	Serviços Próprios	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
24	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL.	Unid.	Serviços Próprios	6	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00

25	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES.	Unid.	Serviços Próprios	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
26	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO.	M ²	Serviços Próprios	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
27	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	M ²	Serviços Próprios	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
28	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	Unid.	Serviços Próprios	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
29	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS.	Unid.	Serviços Próprios	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
30	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE.	Unid.	Serviços Próprios	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
31	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES.	Unid.	Serviços Próprios	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
32	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES.	Unid.	Serviços Próprios	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
33	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	Unid.	Serviços Próprios	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL						R\$ 61.895,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato e será 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 61.895,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**.

3.1. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da lei 14.133/2021.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

6 SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

02 PODER EXECUTIVO

02 19 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

021900 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

17 Saneamento

17 122 Administração Geral

17 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

17 122 0003 2081 0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo serviço autônomo de água e esgoto – SAAE de Passagem Franca /MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.
- 7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:
- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A subcontratação total, sendo permitido o limite de até 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

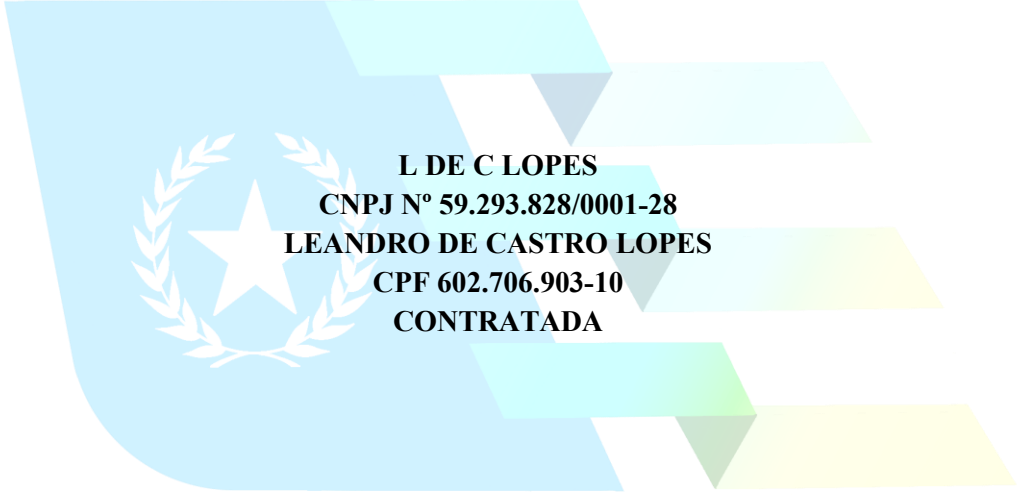
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca /MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca – MA, 11 de março de 2026

FABIO SOUSA ROCHA
CPF N° 032.057.053-35
DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ N° 06.150.643/0001-06



L DE C LOPES
CNPJ N° 59.293.828/0001-28
LEANDRO DE CASTRO LOPES
CPF 602.706.903-10
CONTRATADA